



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº
100, Centro

Telefone



77 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

TABOCAS DO BREJO VELHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.TABOCASDOBREJOVELHO.BA.LEG.BR

Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 006/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - NOMEIA ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DE BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA Nº 007/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DE BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Portaria nº 006/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

“Nomeia Assessor de Controle Interno Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia Gércica Gonçalves de Araújo Pereira, portador do RG nº 20.357.018-99 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 077.039.845-66, para a cargo de Assessor de Controle Interno de Vereadores da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 01 de fevereiro de 2022.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Portaria nº 007/2022, de 01 de fevereiro de 2022.**“Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Assessor de Controle Interno Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia Maria das Graças Souza da Mata, portador do RG nº 20.847.116-22 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 077.578.725-61, para a cargo de Assessor de Controle Interno de Vereadores da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 01 de fevereiro de 2022.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara**Biênio 2021/2022**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6932-D473-E884-CA58-83E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6932-D473-E884-CA58-83E5



Hash do Documento

4ad30b3d07d089dafb2aa4a2ffd99cb15f3e404cd4c0b7b40b36d44acdf52442

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2022 16:18 UTC-03:00